

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, ATRAVÉS DE CAMPANHAS ITINERANTES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, ATRAVÉS DE CAMPANHAS ITINERANTES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe abaixo relacionada:

- ✓ Bruno Vinicius Pereira, Médico Veterinário, Coordenador do Centro de Saúde;
- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O Município de Santa Rita do Sapucaí / MG enfrenta um desafio crescente relacionado ao controle populacional de animais, especialmente cães e gatos. O aumento descontrolado da população destes animais tem consequências negativas para a comunidade, incluindo questões de saúde pública, segurança e bem-estar animal. A castração é uma medida eficaz e humanitária para lidar com esse problema, uma vez que reduz a reprodução descontrolada, diminui o número de animais abandonados e melhora a qualidade de vida dos animais e dos moradores locais.

Controle Populacional: A castração é a maneira mais eficaz de controlar a população de animais de estimação, evitando a reprodução descontrolada e o aumento do número de animais abandonados nas ruas. Ao investir na castração, o município estará adotando uma abordagem proativa para lidar com o problema do superpovoamento de animais, mitigando problemas futuros relacionados à superpopulação.

Saúde Pública: O excesso de animais de estimação sem lares permanentes pode representar um risco para a saúde pública, transmitindo doenças, causando acidentes e contribuindo para a propagação de pragas. A castração diminui assim os riscos associados à interação entre humanos e animais.

Bem-Estar Animal: A castração não apenas controla a população de animais, mas também beneficia diretamente o bem-estar dos animais. Ela ajuda a prevenir doenças reprodutivas, reduz o risco de certos tipos de câncer e promove comportamentos mais calmos e menos propensos a fugas ou agressões, redução de custos a longo prazo, embora o investimento inicial na castração possa parecer significativo, a longo prazo, ele pode resultar em economia significativa para o município. Menos animais abandonados significam menos gastos com cuidados de saúde animal, controle de animais errantes e limpeza de áreas públicas afetadas por populações de animais não controladas.

Responsabilidade Social: Ao implementar programas de castração, Santa Rita do Sapucaí estará demonstrando responsabilidade social e um compromisso com o bem-estar dos animais e da comunidade como um todo. Isso também pode aumentar a conscientização sobre a importância da posse responsável de animais e incentivar a adoção de práticas positivas pelos moradores.

Portanto, a realização de castração de animais pelo município é uma medida essencial para abordar as preocupações relacionadas ao controle populacional de animais, saúde pública, bem-estar animal e responsabilidade social.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (Marcar as Secretarias)

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☒	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

A castração será realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

- a) Experiências e Credenciais:** A empresa deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de castração de animais, preferencialmente com referências de outras municipalidades ou organizações similares. Além disso, é importante verificar se a empresa possui as credenciais necessárias, como registro em órgãos reguladores e certificados de boas práticas veterinárias. Para execução dos serviços, a contratada deverá dispor de toda infraestrutura e equipes necessárias em conformidade com as Resoluções nº 670/2000, nº 1596/2024, nº 1015/2012 e nº 1080/2015 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.
- b) Equipe Qualificada:** A equipe da empresa deve ser composta por profissionais qualificados e experientes, incluindo veterinários registrados e técnicos veterinários capacitados. É importante garantir que a equipe tenha habilidades técnicas para realizar as castrações de forma segura e eficaz, minimizando o estresse e o desconforto dos animais.
- c) Instalações Adequadas:** O estabelecimento médico veterinário deverá estar devidamente organizado e registrado como pessoa jurídica nas entidades fiscalizadoras de medicina veterinária e demais órgãos competentes para a prestação dos serviços que envolvem a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos (machos e fêmeas), associando sempre as ações com atividades de orientação e educação para a guarda responsável, utilizando a unidade móvel (UMEES), em locais e espaços de tempo pré-determinado no Município.

A empresa deve dispor de instalações adequadas para a realização das castrações, incluindo salas de cirurgia equipadas com os instrumentos necessários, áreas de recuperação pós-operatória e instalações de higiene e limpeza adequadas para garantir a saúde e o bem-estar dos animais. Ficará por conta da contratada todo o material de enfermagem/cirúrgico necessário para a execução dos serviços, além de toda a medicação para antes, durante e depois da cirurgia, como antibióticos, analgésicos, anti-inflamatório e macacão pós cirúrgico para fêmeas, em casos de machos macacão cirúrgico ou colar elizabetano. Os equipamentos, instrumentais e todos os demais insumos que se fizerem necessários, a serem utilizados nos procedimentos de castração são pertencentes a contratada e devem estar devidamente esterilizados e disponíveis no centro cirúrgico móvel em quantidade suficiente para atender ao quantitativo de animais cadastrados para os procedimentos de castração.

Veículo utilitário ônibus, com área destinada transoperatório compatíveis com o fluxo de animais a serem castrados, de acordo com as determinações da Resolução Nº 1596 de 26 de Março de 2024 do Conselho Federal de Medicina Veterinária. O veículo deverá contar com equipamentos necessários para a realização dos procedimentos cirúrgicos, tais como mesas cirúrgicas, pias para higienização das mãos, foco cirúrgico, dentre outros necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos.

A Unidade Móvel deve ter averbação de Responsabilidade Técnica, conforme determina a Resolução Nº 1596 de 26 de Março de 2024 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

A Unidade Móvel deverá dispor de reservatório de água tratada suficiente para as atividades de higienização, e demais demandas dos atos cirúrgicos, além de sistema de destinação de esgoto, deve estar provida de sistema de climatização de forma a oferecer conforto térmico a equipe de cirurgiões e auxiliares, gerador de energia própria em caso de emergência.

A Unidade Móvel deverá estar provida dos seguintes equipamentos: balança para pesagem de animais, suporte para soluções destinadas a fluído terapia, cilindro de oxigênio, sondas endotraqueais (com várias numerações), AMBU, medicamentos para emergências (alérgicas, cardiorrespiratórias, hemorrágicos), equipamentos para esterilização de materiais, mobiliário compatível para castração de cães e gatos, materiais destinados ao descarte de resíduos.

A Base Técnica Local de Apoio será destinada tanto ao pré quanto ao pós-operatório (recuperação anestésica), sendo contígua à Unidade Móvel de Castração; assim deverá contar com local de esterilização, sala de espera, área de tricotomia, pesagem, pré-anestésica e preparação dos animais (pré-operatório), bem como banheiros para uso da equipe, tudo conforme Resolução Nº 1596 de 26 de Março de 2024 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

A Contratada deverá arcar com todos os custos de combustível, motorista, eventuais multas de trânsito, pedágios, manutenção preventiva e corretiva, lubrificação, limpeza interna, lavagem e conservação, troca de óleo e filtros, pneus (troca, conserto, alinhamento e balanceamento).

- d) **Protocolos de Segurança e Bem-Estar Animal:** A empresa deve seguir protocolos rigorosos de segurança e bem-estar animal durante todo o processo de castração, incluindo o uso de anestesia adequada, monitoramento veterinário durante a cirurgia, cuidados pós-operatórios adequados e procedimentos para minimizar o estresse e o desconforto dos animais. A(s) Unidade(s) Móvel(is) de esterilização e educação (UMEES) destinada(s) para prestação de serviços deverá(ão) estar em perfeitas condições de uso e trafegabilidade, com as devidas licenças e documentações regularizadas, estando sujeito à fiscalização pelos órgãos competentes no município e no Estado de Minas Gerais. A empresa vencedora deverá realizar a implantação do transponder (microchip), que deverá possuir as seguintes características: Modelo ISSO FDX-B, 134,2 Khz, com câmara anti-migratória (Parylene C), medindo aproximadamente 12mm x 2mm encapsulado em BioVidro (Bioglass), agulha

descartável, bixel trifacetado, esterilizado por EO-óxido de etileno gás em embalagem Individual, acompanhado de 06 (seis) etiquetas de código de barras, em cada animal que for castrado como forma de identificação.

- e) **Higiene e Limpeza:** É essencial que a empresa mantenha altos padrões de higiene e limpeza em todas as suas instalações e equipamentos, a fim de prevenir infecções e garantir um ambiente seguro para os animais. A contratada deverá manter em sua Unidade Móvel de Castração um plano de controle de animais sinantrópicos, além de outro de gerenciamento de resíduos, contemplando as etapas de segregação, armazenamento, coleta, tratamento e disposição final.
- f) **Preços Competitivos e Transparência Financeira:** Os custos dos serviços de castração devem ser transparentes e competitivos, e a empresa deve fornecer estimativas de custo claras e detalhadas antes da realização dos procedimentos. Além disso, a empresa deve ser clara em relação aos seus métodos de cobrança e políticas de pagamentos.
- g) **Cuidados Pós-Operatórios:** Após o procedimento cirúrgico, é importante fornecer cuidados pós-operatórios adequados para garantir uma recuperação rápida e confortável para o animal. Isso inclui a administração de analgésicos para aliviar o desconforto pós-operatório, instruções claras para o cuidado da incisão cirúrgica e acompanhamento veterinário para monitorar a recuperação do animal, além do fornecimento de antibiótico, anti-inflamatório, analgésico e macacão pós cirúrgico para fêmeas, em casos de machos macacão cirúrgico ou colar elizabetano. A contratada após a contemplação do serviço deve apresentar documento de parceria com consultório(os) ou clínica(as) veterinária(as) para atendimento de possíveis eventualidades pós operatórias que a mesma não possa dar suporte.

6.2. Dos requisitos de qualificação técnica:

A equipe da empresa deve ser composta por profissionais qualificados e experientes, incluindo veterinários registrados e técnicos veterinários capacitados. É importante garantir que a equipe tenha habilidades técnicas para realizar as castrações de forma segura e eficaz, minimizando o estresse e o desconforto dos animais.

A empresa deve dispor de instalações adequadas para a realização das castrações, incluindo salas de cirurgia equipadas com os instrumentos necessários, áreas de recuperação pós-operatória e instalações de higiene e limpeza adequadas para garantir a saúde e o bem-estar dos animais. Deve ter lista mínima de materiais a disposição:

- ✓ Mesa cirúrgica impermeável e de fácil higienização;
- ✓ Instrumental cirúrgico limpo esterilizado, em quantidade adequada ao número de cirurgias que serão feitas;
- ✓ Panos de campo em tamanhos diversos e esterilizados, adequados ao tipo de serviço contratado e em número suficiente para cada animal;
- ✓ Material cirúrgico (panos de campo, compressas e instrumentais cirúrgicos) devidamente esterilizados a vapor em autoclave e embalados em embalagem termoestável com indicador de exposição interna incorporado;

- ✓ Lâminas de bisturi estéreis e descartáveis, de uso único para cada procedimento.
- ✓ Equipamentos para anestesia inalatória, com ventiladores mecânicos;
- ✓ Equipamentos para monitoramento anestésico contemplando a mensuração da temperatura corporal, oximetria, pressão arterial não invasiva e eletrocardiograma;
- ✓ Foco cirúrgico;
- ✓ Aspirador cirúrgico;
- ✓ Equipamento básico para intubação endotraqueal, compreendendo sondas endotraqueais de tamanho compatíveis com os animais e laringoscópio;
- ✓ Material para segregação, acondicionamento e descarte de resíduos (infectantes, perfurocortantes, químicos, inertes e outros), de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Sistema de iluminação emergencial própria (gerador);
- ✓ Mesa auxiliar;
- ✓ Laringoscópio;
- ✓ Ambu;
- ✓ Gorro, máscara, avental e luvas cirúrgicas;
- ✓ Compressas de gaze esterilizadas;
- ✓ Fios de sutura de náilon;
- ✓ Esparadrapo;
- ✓ Balança para pesagem dos animais;
- ✓ Sistema de provisão de oxigênio e ventilação mecânica nos ambientes pré-operatório, transoperatório e pós-operatório;
- ✓ Focinheiras e/ou mordanças de diversos tamanhos;
- ✓ Seringas e agulhas estéreis e descartáveis, adequadas a espécies e porte do animal;
- ✓ Tranquilizantes e anestésicos, de acordo com determinação do Médico Veterinário Responsável da Empresa contratada;
- ✓ Antibiótico e anti-inflamatório, indicados pelo Médico Veterinário Responsável da Empresa contratada;
- ✓ Fármacos de emergência, contemplando antialérgicos e anti-hemorrágicos, entre outros;
- ✓ Recipiente fechado com chave para acondicionamento de medicamentos controlados;
- ✓ Material para assepsia dos profissionais da empresa e dos animais (álcool, iodo PVP, Clorexidina ou similares eficazes e permitidos pela legislação sanitária);
- ✓ Sistemas de aquecimento (colchão térmico e/ou aquecedor e/ou cobertores) no ambiente pós-operatório;
- ✓ Máquinas de tosa com lâminas adequadas, limpas, removíveis e sem oxidação;
- ✓ Estetoscópio;
- ✓ Termômetro clínico;
- ✓ Equipo para fluido terapia;
- ✓ Escalpe e/ou cateter intravenoso para punção venosa em diversos tamanhos adequados a espécie e porte do animal;
- ✓ Solução isotônica (cloreto de sódio ou ringer) para aplicação intravenosa;

- ✓ Equipamentos para lavagem, secagem e esterilização de materiais ou materiais de reserva
- ✓ previamente esterilizados;
- ✓ Forro protetor de fácil higienização no ambiente pós-operatório, para evitar o contato direto do animal com o piso;
- ✓ Ônibus adaptado internamente para a realização de Cirurgia de Castração e Identificação animal.

a) Capacitação técnica-profissional: comprovante de que a empresa interessada possua em seu quadro permanente, profissional(is) qualificado(s) para que possa(m) atuar como responsável(is) técnico(s), para isso deve apresentar:

- a1) Certidão/Registro Profissional em vigor, emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-MG), do profissional designado para ser responsável técnico pelo serviço.
- a2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional médico veterinário (pessoa física) que será responsável pelos procedimentos cirúrgicos e anestésicos.

b) Entende-se como “pertencente ao quadro permanente” o profissional que possuir vínculo com a licitante, devendo ser comprovado através de uma das seguintes formas:

- b1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de rosto e páginas anotadas da CTPS); 9.23.3.3. Cópia da Ficha de Registro de Empregado (FRE);
- b2) Cópia do instrumento de contrato de prestação de serviços, quando o vínculo for contratual;
- b3) Termo de Compromisso de Contratação futura. No Termo de Compromisso de Contratação Futura deverá ser declarado que, se a empresa for contratada, o profissional será o responsável técnico pela execução do objeto. O termo deverá ser assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo profissional indicado.

c) Capacitação técnico-operacional: Comprovação de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consiste na apresentação de atestado técnico operacional que comprove capacidade pertinente e compatível em características e quantidades comprovando ter a licitante fornecido de maneira satisfatória e a contento serviços de natureza compatível com castração de cães e gatos.

- c1) Cópia do Alvará vigente da vigilância sanitária para funcionamento e execução do objeto do certame;
- c2) Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais.
- c3) Inscrição da clínica ou do hospital veterinário no Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária (CMVS).
- c4) Relação dos equipamentos e materiais destinados à execução dos serviços;

d) Dos requisitos para procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos:

- d1) Os serviços contratados serão prestados nas dependências da contratada, aos animais previamente cadastrados e que lhe forem formalmente encaminhados através de formulário/termo próprio.
- d2) O procedimento cirúrgico será realizado em caninos e felinos domésticos, de ambos os sexos, com idade mínima de 6 meses e máxima de 10 anos completos, considerados aptos pelo médico veterinário responsável, respeitando o período indicado de jejum hídrico e alimentar.
- d3) Juntamente, deve-se atentar principalmente a faixa de peso do animal onde deverá estar enquadrado a um dos itens.
- d4) A avaliação clínica de cada animal deverá preceder a realização dos procedimentos cirúrgicos. Para animais com suspeita clínica de patologias que contraindique o procedimento cirúrgico, este poderá ser recusado a critério do médico veterinário responsável.
- d5) Deve-se evitar submeter ao ato cirúrgico animais com infestações por carrapatos e/ou com suspeita de hemoparasitoses. Caso a contratada recuse a realizar o procedimento cirúrgico deverá emitir relatório de avaliação clínica, para o tutor do animal e para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedada a exclusão de animais devido ao porte. Caso o médico veterinário responsável considere necessário, poderá indicar ao tutor que ele procure atendimento veterinário e retorne para agendamento após o tratamento, sendo proibido condicionar o procedimento cirúrgico de castração à realização do tratamento na contratada e/ou local específico indicado.
- d6) Os procedimentos cirúrgicos de ovariossalpingohisterectomia (OSH) e orquiectomia (OC) deverão ser realizados por médicos veterinários habilitados e devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), seguir técnicas minimamente invasivas e utilizando-se de anestesia geral de acordo com protocolos anestésicos, mediante emprego de materiais devidamente registrados por órgão competente, descartáveis ou esterilizados para cada animal. Não deverá ser realizada a cirurgia em casos onde for detectada a presença de tumores (seja mamário ou qualquer outro extremo), ou quaisquer condições físicas e patológicas debilitantes e que possam constituir maior risco de morte ao animal, cabendo ao médico veterinário da Contratada esclarecer e orientar os responsáveis sobre encaminhamentos necessários.
- d7) Dentre os protocolos anestésicos, a contratada poderá optar, a seu critério, pela anestesia inalatória ou injetável, após avaliação do médico veterinário responsável, não cabendo à municipalidade e ao proprietário/tutor nenhum custo adicional.
- d8) A contratada deverá garantir o acompanhamento veterinário dos animais no pós-cirúrgico até sua completa recuperação anestésica, bem como proceder à retirada dos pontos, quando couber.
- d9) A contratada deverá ministrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito ao acesso cirúrgico.
- d10) A contratada deverá realizar o procedimento cirúrgico em um período não superior a 24 horas do internamento do animal.
- d11) Os serviços credenciados não incluem procedimentos clínicos ou cirúrgicos extras ou exames em especial o HEMOGRAMA.

- d12) Quando o exame físico resultar em suspeita de alterações que possam acarretar necessidade de mudança da técnica cirúrgica proposta, ficará a critério da contratada realizar ou não o procedimento, considerando que não haverá pagamento extra ou diferenciado por este serviço, priorizando sempre o bem-estar animal e respeitando os princípios éticos da medicina veterinária;
- d13) Durante a avaliação, deverá ser realizada a indicação de tratamento contra escabiose e de outras endo e ectoparasitoses, se necessário ao tutor do animal, sendo que toda a despesa proveniente do tratamento deverá ser arcada pelo tutor dele.
- d14) Quando constatada a presença de lesões compatíveis com escabiose, deverá ser sugerido ao tutor do animal a aplicação de medicamento a cargo para início do tratamento, durante o período pré ou pós-operatório. Sendo que toda a despesa da medicação fica sob responsabilidade do tutor.
- d15) É vedada à contratada recusa em realizar os procedimentos em animais sem emitir parecer técnico que descreva e ateste a contra indicação do procedimento a ser realizado.
- d16) A contratada após laudo favorável ao procedimento cirúrgico, deverá realizar o procedimento em no máximo 5 (cinco) dias úteis.
- d17) A contratada deverá devolver o animal ao responsável na mesma data de realização da cirurgia, ficando o tutor responsável pelo transporte do animal, respeitado o período necessário ao pós-operatório imediato, após recuperação anestésica e em condições que não coloquem em risco a vida animal.
- d18) Caso o tutor do animal não busque o animal no local indicado para o procedimento cirúrgico, a contratada deverá cobrar as despesas de estadia do animal deverá ser de responsabilidade do mesmo.
- d19) A contratada deverá agendar e informar ao tutor do animal prazo para retirada dos pontos se necessário.
- d20) Não será de responsabilidade da contratada consultas pós-cirúrgicas, sendo que todas as consultas deverão ser arcadas pelo tutor do animal.
- D21) A contratada deverá garantir atendimento em até 24 horas após o procedimento cirúrgico, caso o animal possa sofrer complicações em decorrência do procedimento cirúrgico, sem ônus para Administração Municipal e tutor do animal.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os procedimentos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. Ressalta-se que a referida contratação possui natureza continuada.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1.2. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 3 (três) modelagens de solução existentes no mercado para o atendimento da demanda da secretaria solicitante, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Parceria com profissionais do município.
02	Montar estrutura própria.
03	Contratação de empresa terceirizada.

Solução 1 - A parceria custará mais para os cofres da Administração, tendo em vista que os valores por procedimento será maior e não atingirá o número pretendido. Diante disso, conclui-se que a referida solução, no momento, é inviável para o Município.

Solução 2 - Montar estrutura própria é moroso e não atingirá também o número pretendido, além do gasto elevado com a estruturação. Diante disso, conclui-se que a referida solução, no momento, é inviável para o Município.

Solução 3 - É a solução mais vantajosa pelo valor e rapidez no atendimento a alta demanda de animais a serem esterilizados em nosso município.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualificação técnica da solução, o impacto ambiental e social, decidiu-se pela adoção da solução 2: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, ATRAVÉS DE CAMPANHAS ITINERANTES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.**

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta para atender às demandas do Município de Santa Rita do Sapucaí consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, ATRAVÉS DE CAMPANHAS ITINERANTES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.**

A empresa será responsável por realizar castrações em cães e gatos, tanto machos quanto fêmeas, de acordo com os protocolos veterinários estabelecidos. Isso inclui a administração adequada de anestesia, a realização da cirurgia de castração de forma competente e segura, acompanhamento pós-operatório para garantir uma recuperação adequada dos animais e fornecimento de medicamentos pós-operatórios e macacão cirúrgico.

Para que o objetivo seja alcançado é necessário que a solução tenha no mínimo:

- a) Estrutura física presente na cidade de Santa Rita do Sapucaí-MG, local da execução do objeto, tendo ambientes adequados para realização de todas as etapas (recepção, pré e pós-cirúrgico).
- b) Ambiente organizado, com estrutura telefônica e capacidade suficiente para abrigar os responsáveis e seus animais no início do atendimento e devolução dos animais;
- c) Ambiente cirúrgico com número adequado de mesas cirúrgicas e com espaço suficiente para livre movimentação da equipe. Mobiliário apropriado, equipamento para monitoração anestésica com no mínimo temperatura corporal, oximetria, pressão arterial não invasiva e eletrocardiograma, bem como sistema de provisão de oxigênio;
- d) Ambiente adaptado para recuperação pós-cirúrgica, com previsão de colchonetes térmicos em número suficiente para atendimento dos animais, além de outras estratégias de controle de hipotermia e de manutenção do conforto térmico, bem como sistemas de provisão de oxigênio e ventilação mecânica;
- e) Ambiente adequado para antissepsia;
- f) Balança digital veterinária;
- g) Sala de tricotomia;
- h) O quadro de pessoal deverá ser necessário e suficiente para a realização de todos os serviços estipulados. As equipes de trabalho deverão ser compostas por, **no mínimo, 1 (um) médico veterinário devidamente inscrito no CRMV-MG** e auxiliares, capacitados para atividade de contracepção cirúrgica de cães e gatos, auxiliares para manejo de animais, responsável para coordenação do atendimento ao público, auxiliares de limpeza e auxiliares responsáveis pela orientação técnica aos tutores dos animais;
- i) Os médicos veterinários devem estar em dia com as suas obrigações junto ao conselho de classe. Os integrantes da equipe de trabalho envolvidos diretamente com o manejo dos animais devem estar com esquemas vacinais atualizados, conforme recomendações dos programas oficiais, contra tétano e raiva, e outras que venham a ser incluídas.
- j) Os equipamentos utilizados deverão estar de acordo com a legislação municipal e a Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 1275/2019, e demais

normativas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária e às demais legislações vigentes.

- k) No manejo, os animais devem estar com esquemas vacinais atualizados, conforme recomendações dos programas oficiais, contra tétano e raiva, e outras que venham a ser incluídas.

9.3. ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS:

9.3.1. DAS ORIENTAÇÕES, TERMOS E COMPROVANTES:

9.3.1.1. Os tutores deverão receber orientações quanto à guarda responsável de animais domésticos, assim como orientação quanto às zoonoses de importância em saúde pública, conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde. O transporte adequado (caixas de transporte, guias, focinheiras) dos cães e gatos até o local estabelecido, para realização da cirurgia e após a cirurgia, bem como para a retirada dos pontos será de responsabilidade dos respectivos tutores.

9.3.1.2. Ao término dos procedimentos, o tutor/proprietário do animal deverá receber o atestado de castração cirúrgica do animal, assinado e carimbado pelo médico veterinário responsável.

9.3.1.3. Os responsáveis pelos animais deverão preencher todos os termos de autorização e ciência, necessários para a realização dos procedimentos a serem realizados, os quais deverão conter informações pessoais e dados sobre o cirurgião responsável, além de receber, por escrito, orientações pós-cirúrgicas contendo contato de médico veterinário responsável para dirimir dúvidas e atender eventuais emergências. Os referidos termos ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA e poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde a qualquer tempo.

9.3.1.4. A CONTRATADA deverá elaborar relatório técnico detalhado assinado pelo médico veterinário sobre qualquer intercorrência pós-cirúrgica que possa interferir, temporária ou permanentemente, na recuperação ou na qualidade de vida do animal. O original deverá ser entregue ao responsável pelo animal, momento em que este deverá ser amplamente esclarecido da situação e da responsabilidade da(s) CONTRATADA frente ao ocorrido. A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos relatórios de intercorrências à CONTRATANTE.

9.3.1.5. Em caso de óbito pós-cirúrgico, a CONTRATADA deverá elaborar registro de óbito assinado pelo médico veterinário, esclarecendo a situação de ocorrência do óbito, com ciência do proprietário/tutor. O original deverá ser entregue ao responsável pelo animal, momento em que este deverá ser amplamente esclarecido da situação e da responsabilidade da CONTRATADA frente ao ocorrido, e cópia do registro de óbito à Secretaria Municipal de Saúde.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
------	----------------------	--------	-------

1	OSH (ovário salpingo histerectomia) de Fêmeas caninas e felinas e Orquiectomia de machos caninos e felinos. Fornecimento de antibiótico, anti-inflamatório, analgésico e macacão pós cirúrgico para fêmeas, em casos de machos macacão cirúrgico ou colar elizabetano.	1200	Sv.
---	--	------	-----

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Para levantamento da estimativa de valores da contratação, fora, consultados processos licitatórios com o mesmo objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Desta pesquisa foram encontrados os seguintes valores de processos e média abaixo informada:

Município	ID da Contratação	Descrição	Estimativo Unitário (R\$)
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	05802877000110-1-000027/2025	CREDENCIAMENTO DA EMPRESA SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO EM UNIDADE MÓVEL.	R\$ 180,00
Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG	18116137000171-1-000089/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 213,80
Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas/MG	17954546000184-1-000013/2025	Celebração de Contrato de Programa entre o Município de São Vicente de Minas - MG com o CIGEDAS Vertentes para prestação dos serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda, através de campanhas itinerantes realizadas no município em conformidade com a Resolução nº 962 de 27 de agosto de 2010 do Conselho Federal de Medicina Veterinária através de estabelecimento médico veterinário (móvel Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) conforme detalhado no Projeto Básico.	R\$ 179,88
Média:			R\$ 191,22

O quadro abaixo demonstra que a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 229.464,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		OSH (ovário salpingo histerectomia) de Fêmeas caninas e felinas e Orquiectomia de machos caninos e felinos. Fornecimento de antibiótico, anti-inflamatório, analgésico e macacão pós cirúrgico para fêmeas, em casos de machos macacão cirúrgico ou colar elizabetano.	1200	Sv.	Orçamento sigiloso conforme Art. 24 da Lei N.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.	Orçamento sigiloso conforme Art. 24 da Lei N.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Problemas na execução dos serviços pela empresa contratada.	Baixa	Médio
02	Falta de infraestrutura adequada para as cirurgias.	Média	Médio
03	Maus-tratos ou negligência durante o atendimento.	Baixa	Médio
04	Atrasos na execução do serviço.	Média	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Problemas na execução dos serviços pela empresa contratada.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Castrações de baixa qualidade, riscos à saúde dos animais e descumprimento contratual.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Critérios rigorosos no edital, exigência de experiência comprovada e fiscalização contínua.	Secretaria solicitante	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Aplicação de penalidades contratuais e substituição da empresa, se necessário.	Secretaria solicitante	

Risco 02:	Falta de infraestrutura adequada para as cirurgias.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Risco sanitário, aumento de complicações cirúrgicas e baixa qualidade do serviço.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Exigência de estrutura mínima no contrato e vistorias periódicas nos locais de atendimento.	Secretaria solicitante	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Interrupção temporária do serviço e exigência de adequações	Secretaria solicitante	

	imediatas.	
--	------------	--

Risco 03:	Maus-tratos ou negligência durante o atendimento.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Sofrimento dos animais, repercussão negativa para o programa e possíveis ações judiciais.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Capacitação da equipe, acompanhamento das cirurgias e canais de denúncia.	Empresa contratada	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Investigação e, se comprovado, rescisão contratual com sanções aplicáveis.	Secretaria solicitante	

Risco 04:	Atrasos na execução do serviço.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Impacto no cronograma e na cobertura populacional esperada.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Cláusulas de prazos rígidos no contrato e monitoramento do cronograma.	Secretaria solicitante	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Revisão do planejamento.	Gestor do contrato	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA), que está ainda em elaboração. A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2025 (Lei Municipal N.º 5.669, de 23 de dezembro de 2024).

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **serviços comuns**, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema **ABERTO** e **FECHADO** como modalidade preferencial, pelo critério de **menor preço por item**.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção do melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem serviços de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, ATRAVÉS DE CAMPANHAS ITINERANTES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A realização de castrações de animais no município de Santa Rita do Sapucaí visa alcançar uma série de resultados positivos que impactam diretamente a saúde pública, o bem-estar animal e a qualidade de vida da comunidade. Alguns resultados incluem:

- a) Controle populacional de animais;
- b) Prevenção do abandono;
- c) Melhoria da saúde pública;
- d) Redução de custos para o Município;
- e) Bem estar animal;
- f) Conscientização da comunidade;
- g) Sustentabilidade animal.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Ressalta-se que, para o objeto a ser licitado, não existe contrato vigente, portanto, não haverá necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato em relação à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Sem evidências de impactos ambientais, já que resíduos oriundos dos procedimentos e objetos descartáveis perfuro cortantes tem destino adequado de acordo com as exigências sanitárias.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

1. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de março de 2025.

Bruno Vinicius Pereira
Médico Veterinário
Coordenador de Centro de Saúde

Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde